

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

**PARECER Nº** 2/2022/DCI/CECH  
**PROCESSO Nº** 23112.003628/2022-19  
**INTERESSADO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS, DEPARTAMENTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DE ENSINO, ADELICIO CAMILO MACHADO, DANIELA DOTTO MACHADO, EDUARDO NESPOLI, FERNANDO STANZIONE GALIZIA, ILZA ZENKER LEME JOLY, ISAMARA ALVES CARVALHO, JULIANA MARILIA COLI, SUZANA RECK MIRANDA, THAIS DOS GUIMARAES ALVIM NUNES, THIAGO XAVIER DE ABREU  
**ASSUNTO:** Parecer sobre aprovação, pelo CoC-CECH, do APCN para criação do Mestrado na área da Música

Prezada Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas-CECH, Prof. Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Juvenal da Cruz

Diante do convite recebido para examinar a documentação, vinculada à solicitação constante no Ofício 16, documento SEI nº (0599605), e emitir parecer quanto à aprovação pelo CoC-CECH, do APCN para criação do Mestrado na área da Música, venho, então, apresentar a resposta ao referido pedido.

Antes, quero agradecer pela oportunidade de participar deste processo que viabiliza a ampliação das ações da Universidade. Para além disto, também manifesto a satisfação de poder analisar a proposta da criação de um curso de Mestrado na área da Música, disponível no documento SEI nº (0599980), documento este elaborado por 10 docentes da UFSCar, cujo conteúdo foi, devidamente, lançado em Aplicativo para Proposta de Novos Cursos (APCN) da CAPES.

Em relação aos aspectos técnicos e operacionais, sinalizo plena capacidade dos agentes envolvidos e dos espaços disponibilizados, para atender, devidamente, as demandas de ensino e pesquisa que se farão necessárias com o desenvolvimento do Programa, uma vez aprovado. A este respeito, aspectos sensíveis já são de conhecimento do grupo de docentes proponentes, como por exemplo, os que dizem respeito a ainda inexistente possibilidade de contratação de Técnico Administrativo para apoio à Secretaria do novo Programa. Ao mesmo tempo, são sinalizadas na proposta, ações que poderão ser desenvolvidas junto ao Conselho de Gestão de Pessoas da UFSCar, para mitigar este entrave. Quanto aos demais aspectos operacionais, também, é salutar a disponibilidade de Laboratórios e Salas Especiais, com capacidade de uso na UFSCar, destinadas a atender as especificidades dos estudos e pesquisas em música. No que confere ao aporte tecnológico e bibliográfico, as condições, também, são favoráveis ao desenvolvimento de pesquisa em nível de pós-graduação, na Universidade.

A Área de concentração (Música) e as duas linhas de pesquisa propostas (Criação e Práticas Musicais; Música, Educação e Tecnologias), estão alinhadas entre si, garantindo a construção de ações de ensino e pesquisa coerentes e integradas. Do mesmo modo os projetos de pesquisa dos docentes demonstram ampla capacidade e trajetória de investigação sobre os temas das linhas de pesquisa, ações estas que se espelham na produção científica e artística indicada. Um detalhe que me permito destacar, diz respeito a relevante oferta de disciplinas optativas, que demonstra a riqueza (por me faltar palavra melhor) de oportunidades de aprendizado que poderão ser experienciadas pelos mestrandos e mestrandas do Programa. Quanto à capacidade docente para orientações, é justo reforçar que o corpo de docentes já

tem, de modo integrado, experiência na orientação de 278 TCCs, 58 ICs, 46 Mestrados Acadêmicos e 09 Doutorados, além de orientações em especialização e mestrado profissional.

Somado a tudo que fora exposto, esta universidade, por intermédio de seus professores, vem desenvolvendo uma importante trajetória de extensão e de ensino, relacionados à Música, e que extrapolam os ambientes acadêmicos, ficando assim, confirmada a inserção social, a priori, do Programa proposto. Por fim, cabe observar que as justificativas apresentadas, para a abertura de um Programa de Mestrado em Música na UFSCar, são muito plausíveis: seja pela trajetória do curso de Música na instituição e pela necessidade de atender as demandas dos egressos para darem continuidade as suas pesquisas iniciadas na graduação, seja pela, ainda, insuficiente oferta de mestrados acadêmicos em Música para atender os profissionais que atuam na educação, com Música, seja para enriquecer os espaços acadêmicos, como outras possibilidades de linguagem e de construção dos saberes.

Assim, frente a qualidade da proposta apresentada e pela indubitável contribuição para o desenvolvimento científico, social e cultural da sociedade, sou de parecer favorável a abertura do Programa de Mestrado em Música, pela UFSCar.

Atenciosamente,

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana de Souza Gracioso

Professora Associada e Chefe do Departamento de Ciência da Informação-DCI



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Gracioso, Chefe de Departamento**, em 15/02/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0602653** e o código CRC **59749EE3**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003628/2022-19

SEI nº 0602653

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019